PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

LEI Nº 003/1997

Extingue a Companhia de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário e Melhoramento do Abastecimento Francisquense - CIDAMAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica extinta a Companhia de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário e Melhoramento do Abastecimento Francisquense CIDAMAF, criada pela Lei n° 040, de 14 de março de 1991, revertendo seu patrimônio para o Município de Barra de São Francisco.

Art. 2°. Fica revogada a Lei nº 040, de 14 de março de 1.991.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 de janeiro de 1.997.

JOSÉ MONÓRÍO MACHADO Prefeito Municipal